

P O R T A R I A DGPC/SEJUSP/MS Nº 126, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Institui a flâmula da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando que a Delegacia-Geral da Polícia Civil necessita de uma lembrança que represente a Instituição;

Considerando que durante as solenidades, cerimônias, visitas técnicas em que a Polícia Civil participa é necessário o oferecimento de uma lembrança à altura do evento;

Considerando que a flâmula é um símbolo ou insígnia de uma organização civil;

Considerando que a flâmula apresenta um conjunto de valores e cores que espelham as características e os objetivos da instituição;

R E S O L V E:

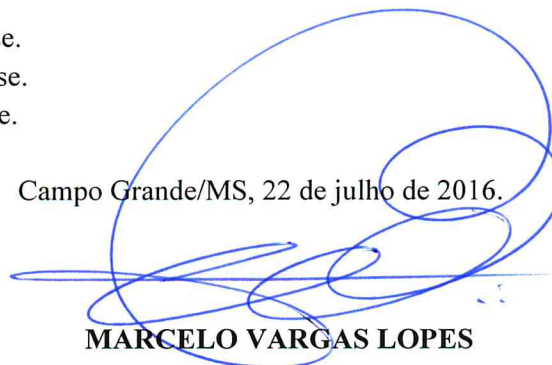
Art. 1º Fica instituída a Flâmula da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme modelo e disposições constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2016.



MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO

